



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ATO EDITAL N° 01/2020 de 21 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO	LOCALIDADE	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental	Montanha	40h	1
2 – Atendimento Educacional Especializado	Montanha	40h	1
3- História	Montanha	40h	1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

2.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

2.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

2.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1 Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental - Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Agrária.

3.1.2 Atendimento Educacional Especializado – Qualquer Licenciatura, acrescido de especialização na área de Deficiência Intelectual ou em Atendimento Educacional Especializado ou em Educação Especial ou em Educação Inclusiva.

3.1.3 História – Licenciatura em História com Especialização em História ou Educação

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período: Consultar o Anexo III – Cronograma – www.ifes.edu.br

Horário: Consultar o Anexo III – Cronograma – www.ifes.edu.br

Local: Por razões de pandemia do coronavírus (COVID-19) e as recomendações para minimizar o contágio, as inscrições irão ocorrer exclusivamente pelo *e-mail* institucional da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (cggp.mon@ifes.edu.br) com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, bem como todas as cópias simples dos documentos comprobatórios para análise da prova de títulos.

4.1. O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae ou lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos, por e-mail conforme especificado neste Edital. As solicitações de inscrição enviadas via e-mail após as 17:00h do último dia de inscrições não serão consideradas.

Local: Os interessados deverão se dirigir ao Campus para realizar a inscrição e entregar o curriculum vitae ou lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos para ingresso, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

4.1. O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae ou lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos, por via postal, através de SEDEX, para o Endereço do Campus para o qual concorrerá a vaga. As solicitações de inscrição enviadas via SEDEX que não chegarem ao endereço determinado até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições não serão consideradas.

4.2. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

5. ENDEREÇO

Campus de Montanha – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Montanha - Ifes,
Rodovia ES130, Km 01, Bairro Palhinha, Montanha – ES, CEP.: 29890-000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União e poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
<http://www.ifes.edu.br>.

Outras Informações no local de inscrição.

CLAUDIA CUNHA MONTE OLIVEIRA

Diretor-Geral